



LEI ORDINÁRIA Nº 172

de 03 de maio de 1966

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO NA PRAÇA PÚBLICA DESTA CIDADE.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à colocar e inaugurar no dia 14 vindouro, na Praça Pública desta cidade, a placa com a denominação "PRAÇA PREFEITO ESTÁCIO CUNHA MARTINS", em homenagem ao extinto Prefeito.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 03/05/66.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 172/1966 - 03 de maio de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em